

14 Fevereiro 1879.

169

## Companhia de Seguros, etc.

O Governo fica autorisado á criar  
uma Companhia de Seguros, etc.

Cada Socio pagará 24 rs. por anno.

Cada Municipio terá humma Agencia,

Cada Socio terá humma carteira, que o  
Governo só poderá fabricar e vender aos  
Socios.

~~Duo~~ Cada vez que hum Socio quizer  
segurar dinheiro, porá este nas repartições,  
onde ficarão impressos em relevo, os n.ºs,  
serie, e valor, e tirará fora a distribui-  
ção, e terá esta carteira, —  
fexada com chave, ou segredo, por elle só co-  
nhecido, e lançará a carteira na caixa, —  
na Agencia.

A todo instante que elle precise da carteira  
ser-lhe ha entregue, mediante recibo immo-  
diato das iniciais, ou outros signaes conveniendos,  
marchados na capa da carteira.

Todo individuo que apresentar na Agencia,  
humma Nota suja ou rasgada pelo trafico,  
ou machucada,  
sera recebida e trocada por outra melhor,  
mediante 10, 20, 30, 40, 50, rs etc. conform-  
me o valor da nota. (+)

Para os Socios, serao trocadas gratuitamente.  
Haverá na Agencia, humma Officina de  
conversagem, e Compravim das Notas. Isto he hum  
processo muito facil, simples, e officar, de

que não tratam agora.

## ORIENTAÇÕES PARA O USO DOS ARQUIVOS DIGITAIS

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence ao Instituto Hercule Florence ou a instituições parceiras. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a autenticidade e a integridade da fonte, não realizando interferências digitais além de ajustes de contraste, cor e definição.

### 1. Utilizar este documento apenas para fins não comerciais

Os textos e as imagens publicadas no IHF Digital são de domínio público, porém seu uso comercial não está autorizado. Alguns textos e imagens provêm de instituições parceiras e somente poderão ser utilizados após consulta ([contato@ihf19.org.br](mailto:contato@ihf19.org.br)).

### 2. Créditos

Ao utilizar este documento, você deve dar o crédito ao autor (ou autores), ao IHF Digital, ao acervo original e ao autor(es) da reprodução/tratamento digital. Solicitamos que o conteúdo não seja republicado na rede mundial de computadores (internet) sem prévia autorização do IHF e/ou da instituição parceira.

### 3. Direitos do autor

No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Se você acreditar que algum documento ou imagem publicada no IHF Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente ([contato@ihf19.org.br](mailto:contato@ihf19.org.br)).

### 4. Responsabilidades

O IHF reserva-se o direito de alterar o conteúdo do site, sem necessidade de aviso prévio, assim como rejeita qualquer responsabilidade pela utilização não autorizada do conteúdo deste site por terceiros.